



## PORTARIA Nº 194, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**A Pró-Reitora de Administração Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designada pela Portaria n.º 393, de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, seção 2, página 25 e Portaria n.º 435, de 07 de maio de 2021, publicada no DOU de 11 de maio de 2021, seção 2, página 24, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.002466/2018-41.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gestor substituto do Contrato 20/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Interativa Soluções em Impressão Eireli, no âmbito do EaD:

I - Dispensar o servidor ADRIANO MARCOS FUZARO, SIAPE n.º 1126510, da função de gestor substituto do contrato.

II - Designar a servidora NICOLLY CRISTINE ZOCCOLI PEREIRA HARTMANN, SIAPE n.º 1833790, para a função de gestora substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP n.º 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 18/08/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1337113** e o código CRC **B3EB0F8A**.